



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01.00

Processo nº 176/2013

Projeto de Resolução nº 020/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Altera o Anexo I da Resolução nº 15 de 2013”.

Autor: Paulo Rogério de Almeida - PV; Cláudio André C. A Lopes - PR;
Julio Cesar Portela - PP; Antonio Carlos de Paulo - PSC e Camila Godói da
Silva - PSB.

Resolução 016/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 02/03
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
- ☐ Finanças e Orçamento
- ☐ Fiscalização e Controle

26/11/13

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2013

"Altera o Anexo I da Resolução nº 15 de 2013".



A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 15 de 29 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, DESCRIÇÕES E FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO.

01. ASSESSOR PARLAMENTAR

Requisitos para acesso: ser maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar; se for o caso, possuir ensino superior completo.

Atribuições: prestar auxílio técnico ao parlamentar no que concerne às matérias de ordem legislativa tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros; prestar assistência e substituir o vereador em compromissos oficiais; assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos; quando necessário, substituir o parlamentar no exercício de suas funções administrativas e cumprir outras

Q



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 03.º

atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

02. CHEFE DE GABINETE

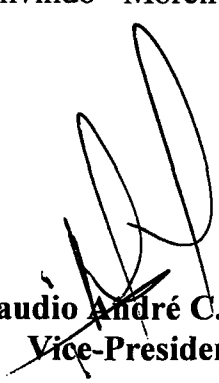
Requisitos para acesso: *ser maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar; se for o caso, possuir ensino médio completo.*

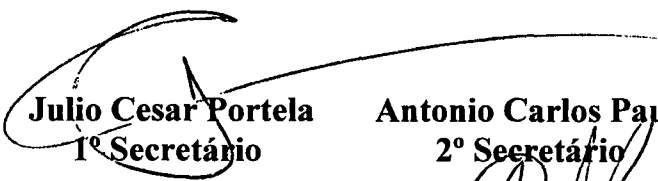
Atribuições: *planejar e chefiar as atividades do gabinete do vereador; dirigir equipe de servidores de acordo com a orientação do parlamentar e cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 22 de novembro de 2013.


Paulo Rogério de Almeida
Presidente


Claudio André C. A. Lopes
Vice-Presidente


Julio Cesar Portela
1º Secretário


Antonio Carlos Paulo
2º Secretário


Camila Godoi da Silva
3ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04.º

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa de Leis.

Douto Edil.

Apresentamos para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

Considerando o Termo de Ajusta de Conduta firmado em 00/11/2013, com a Promotoria de Justiça da Comarca de Itapevi, é necessário modificar alguns pontos das atribuições dos cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete, criados pela Resolução nº 15/2013.

Por todo o exposto, espero que a proposta mereça acolhida e atenção dos nobres pares.

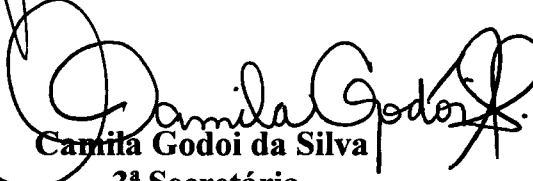
Sala das Sessões Bemvindo Moreira Ney, 22 de novembro de 2013.


Paulo Rogério de Almeida
Presidente


Claudio André C. A. Lopes
Vice-Presidente


Julio Cesar Portela
1º Secretário

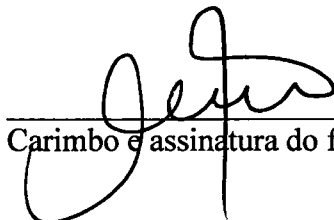

Antonio Carlos Paulo
2º Secretário


Camila Godoi da Silva
3ª Secretária

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.**
20 /2013, foi autuado e registrado como processo número 176/2013.

Itapevi, 22 de novembro de 2013.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE**
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia
26 / 11 /2013, após o que, deverá ser **encaminhado às**
Comissões competentes.

Itapevi, 22 de novembro de 2013


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE**
RESOLUÇÃO, foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, 26 de novembro de 2013.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

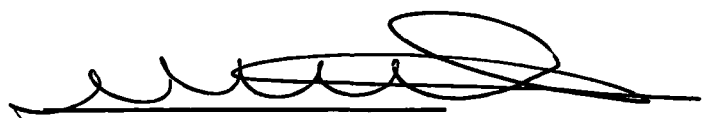
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120/2013

**Fica designado o Vereador(a) membro da comissão de
Justiça e Redação Sr(a)
Anderson Cavanna, para ser
Relator do Presente Projeto de Resolução, após o
que, deverá ser submetido à apreciação do Plenário.**

**Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2013

**Fica designado o Vereador(a) membro da comissão de
Ordem Social Econômica e Serviços Públicos Sr(a)
Jonildo Andrade da Silva, para ser
Relator do Presente Projeto de Resolução, após o
que, deverá ser submetido à apreciação do Plenário.**



**Inácia Maria Nunes dos Santos
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 07.0

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO N. 020/2013**

**Ementa: "Altera o Anexo I da
Resolução nº 15 de 2013."**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões de Justiça e Redação e Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos e legais alusivos ao Projeto de Lei acima referenciado, bem como respaldado pela Assessoria Jurídica desta Casa, emitem **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora que tem por objetivo alterar o Anexo I da Resolução nº 15 de 2013.

É o relatório.

II - VOTO

O projeto de lei encontra-se em termos e merece ser aprovado, porquanto visa adequar as disposições legais ao pactuado em Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público.

Os autos estão devidamente instruídos com as justificativas pertinentes.

Não há óbice para a sua aprovação, porquanto a conformidade com as disposições constitucionais e atendidos os requisitos da legislação ordinária vigente.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

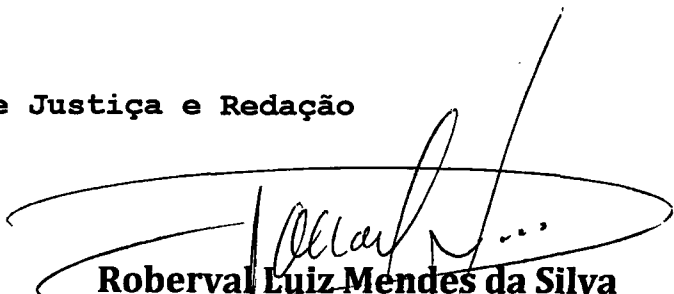
Folha Nº 08.2

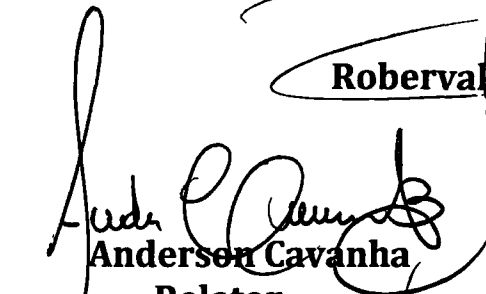
Posto isto, as **COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Casa, manifestam-se pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto ora em exame, opinando pela sua aprovação.

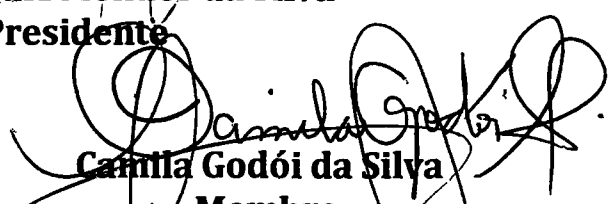
É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

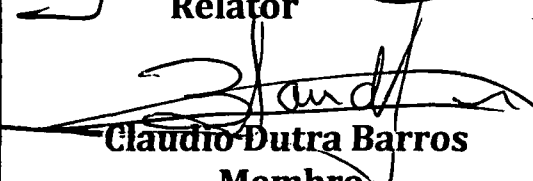
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 26 de novembro de 2013

Comissão de Justiça e Redação


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator

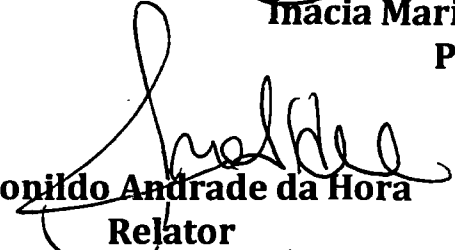

Camilla Godói da Silva
Membro

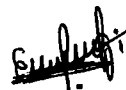

Claudio Dutra Barros
Membro

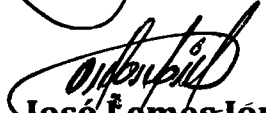

Luciano de Oliveira Farias
Membro

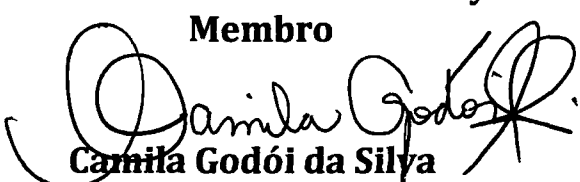
Comissão de Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos


Inacia Maria Nunes dos Santos
Presidente


Ivonildo Andrade da Hora
Relator


Erondina Ferreira Godoy
Membro

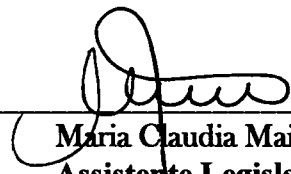

Jose Lemes Jorge
Membro


Camilla Godói da Silva
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 26 de novembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Extraordinária, que se realizará no próximo dia 29/11/13

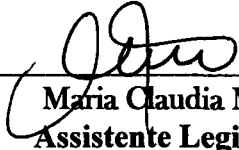
Itapevi, 26 de novembro de 2013.


Paulo Rogério de Almeida
Presidente

JUNTADA

Junto aos autos:

1 - Cópia da convocação para Sessão Extraordinária.
Itapevi, 26 de novembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 11.00

Recebi **Convocação** para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 29/11/2013 às 09h.

Mesa:

Presidente:- Paulo Rogério de Almeida

Vice-Presidente:- Claudio Andre Carvalho
Almeida Lopes

1º Secretário:- Julio Cesar Portela

2º Secretário:- Antônio Carlos de Paulo

3º Secretário:- Camila Godói da Silva

Vereadores:

Akdenis Mohamad Kourani

Alexandre dos Santos Rodrigues

Anderson Cavanha

Claudio Dutra Barros

Eduardo Sanches Casagrande

Erondina Ferreira Godoy

Inacia Maria Nunes dos Santos

Ivonildo Andrade da Hora

Jose Lemes Jorge

Luciano de Oliveira Farias

Roberto Borges de Miranda

Roberval Luiz Mendes da Silva

Itapevi, 26 de novembro de 2013.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 12.00

Convocação

De acordo com o Art. 22 da Lei Orgânica e demais normas legais vigentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), **CONVOCO** Vossa Excelência para participar da Sessão Extraordinária, a realizar-se aos 29 dias do mês de novembro de 2013 às 9h (nove horas), para discussão e votação das seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 113/2013 – do Legislativo:** “*Altera a Legislação vigente, pertinente ao servidor público do Poder Legislativo Municipal de Itapevi, dispondo sobre as despesas contidas na exequibilidade das Resoluções que tratam da Estrutura Organizacional, da criação de cargos efetivos de carreira e cargos em comissão, do novo quadro de cargos efetivos e em comissão, do valor base, dos índices que compõe os salários, das gratificações, dos adicionais, das funções comissionadas, da movimentação vertical*”; **Projeto de Lei nº 114/2013 – do Legislativo:** “*Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Itapevi*”; **Projeto de Resolução nº 019/2013:** “*Cria o órgão da Ouvidoria Parlamentar na Câmara Municipal de Itapevi e a unidade administrativa do SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão*”; **Projeto de Resolução nº 020/2013:** “*Altera o Anexo I da Resolução nº 15 de 2013*”.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

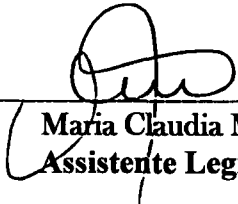
Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2013, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 20 de novembro de 2013.

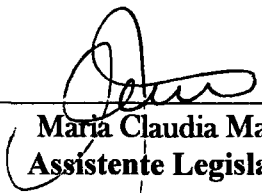


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Resolução nº 016, de 29, de novembro, de 2013.

Itapevi, 29 de novembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
29/11/13
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 14.º

Data: 29/11/13

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	/
EMENDA Nº	/	AO PROJETO DE LEI Nº
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	/
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	20 / 2013
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☐	☐	☒	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☐	☐	☒	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☐	☐	☒	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS: 13 — 01 —

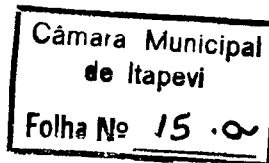
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 016/2013



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Altera o Anexo I da Resolução nº 15 de 2013.”

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 15 de 29 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, DESCRIÇÕES E FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO.

01. ASSESSOR PARLAMENTAR

Requisitos para acesso: ser maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar; se for o caso, possuir ensino superior completo.

Atribuições: prestar auxílio técnico ao parlamentar no que concerne às matérias de ordem legislativa tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros; prestar assistência e substituir o vereador em compromissos oficiais; assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos; quando necessário, substituir o parlamentar no exercício de suas funções administrativas e cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

02. CHEFE DE GABINETE

Requisitos para acesso: ser maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar; se for o caso, possuir ensino médio completo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 16.02

Atribuições: planejar e chefiar as atividades do gabinete do vereador; dirigir equipe de servidores de acordo com a orientação do parlamentar e cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 29 de novembro de 2013.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 29 dias do mês de novembro de 2013.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública